



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**REITORIA**

## **PORTARIA 254/2020 - REITORIA/IFG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeada pela Portaria nº 467, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21/2/2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no § 2º do art. 41 do Estatuto do IFG e no Processo 23372.000161/2020-22, delegar competência aos Diretores-Gerais dos câmpus do IFG para assinarem os editais de estágio interno obrigatório.

*(assinado eletronicamente)*

**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**  
Reitora Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriana dos Reis Ferreira, REITOR - SUB-CHEFIA - REITORIA**, em 07/02/2020 15:09:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 38597

**Código de Autenticação:** 1e39aec1b1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2277 (ramal: 2277)



**MEMORANDO 8/2020 - REI-PROEX/REITORIA/IFG**

Goiânia, 4 de fevereiro de 2020.

Ao Gabinete da Reitoria do IFG

Assunto: **Solicita emissão de portaria de delegação de competência.**

Magnífico Reitor,

1. Considerando que já existem modelos institucionais de editais de estágio interno obrigatório já estabelecidos.
2. Considerando a necessidade de tornar os trâmites para assinatura dos referidos documentos menos burocráticos e mais eficientes.
3. Solicito emissão de portaria de delegação de competência aos Diretores-Gerais de Câmpus do IFG, a fim de descentralizar a assinatura dos editais de estágio interno obrigatório, eliminando, desta forma, a necessidade da assinatura do Pró-Reitor de Extensão.
4. Ressalta-se que os Câmpus deverão observar os modelos institucionais encaminhados pela Proex a fim de manter o padrão dos documentos. Esta ação permitirá maior agilidade nos processos de trabalho relacionados aos documentos citados.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL SILVA BARBOSA**

Pró-Reitor de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel Silva Barbosa, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - REI-PROEX, em 04/02/2020 14:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32047

Código de Autenticação: e69cf456b9



Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)

